



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal da Bahia  
Escola de Dança  
Congregação



---

## REABERTURA DA CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DO GDC - GRUPO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA DA UFBA - 2021

A Escola de Dança, por meio da Congregação, em consonância com o seu Regimento, estabelece esta Chamada para a apresentação de propostas para seleção de 02 (dois) projetos a serem desenvolvidos em 2021 com o GDC - Grupo de Dança Contemporânea da UFBA.

### 1. DO GDC - GRUPO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA DA UFBA

1.1 O GDC - Grupo de Dança Contemporânea da UFBA, de natureza permanente, está previsto no Regimento Interno da Escola de Dança da UFBA (Art. 48), e é mantido e sediado pela Escola de Dança;

1.2 Devido às medidas de distanciamento social adotadas na UFBA decorrentes da pandemia do novo Coronavírus, em 2021 as ações serão desenvolvidas de forma remota;

1.3 Serão realizados dois novos projetos por docentes da Escola de Dança, um na linha Danças Populares e outro na linha Experimental;

1.4 As duas propostas do GDC realizarão suas montagens de forma não-presencial no período compreendido entre agosto e dezembro de 2021, com apresentação pública e remota a ser realizada ao fim deste período, em data a ser combinada;

1.5 As/Os docentes responsáveis se comprometem a respeitar, em todo o seu processo, as medidas de distanciamento social e segurança sanitária estabelecidas pelas autoridades públicas e pela Universidade Federal da Bahia;

1.6 As produções contarão com o apoio da Coordenação de Ações Artístico-Acadêmicas da Escola de Dança, conforme previsto nesta Chamada.



## 2. DA FINALIDADE

2.1 Em situação de atividade remota causada pelo contexto de pandemia devido ao Covid-19, esta Chamada visa estabelecer parâmetros para apresentação de propostas para o GDC em 2021, além de oferecer informações pertinentes às/aos docentes interessados;

## 3. DAS PROPOSTAS

3.1 Poderão ser apresentadas propostas no período compreendido entre 01 a 11 de julho de 2021;

3.2 As propostas devem ser encaminhadas via Ficha de Apresentação de Proposta – GDC 2021, na qual serão inseridas informações e anexos, por meio do seguinte link: <https://forms.gle/wNBCCPnVcbvtNJZu6>.

3.3 A Congregação da Escola de Dança selecionará dois projetos, sendo um de cada linha indicada:

- a) Danças Populares;
- b) Experimental;

3.4 As propostas devem contemplar o período de execução de 04 (quatro) meses compreendidos entre 10 de agosto e 10 de dezembro de 2021;

3.5 O GDC pode ter, em sua composição, docentes, discentes, técnicas/os e outras/os profissionais, em conformidade com a vontade e a necessidade da proposta, bem como do grupo que a compõe;

## 4. DAS/DOS PROPONENTES

4.1 Podem apresentar propostas docentes de carreira da Escola de Dança, devendo ser indicado apenas um/a proponente responsável por proposta;

4.2. Cada docente proponente deve apresentar apenas uma proposta. Caso seja enviada mais de uma, será considerada a última enviada, conforme verificação de data e horário;

4.3 Cada proposta deve ter um/a docente responsável pela inscrição, mesmo que o projeto envolva mais de um/a docente na sua execução;



4.4 Docentes que já foram proponentes e/ou executaram projetos no GDC em anos anteriores, podem apresentar novas propostas;

4.5 A/O proponente deve estar ciente das condições de segurança de saúde, distanciamento social e realização de apresentação de forma não presencial;

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Para cada GDC serão oferecidas 12 (doze) bolsas a discentes da graduação, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, durante o período de 04 (quatro) meses, de 10 de agosto a 10 de dezembro de 2021;

5.1.1 Destas 12 (doze) bolsas, pelo menos 08 (oito) devem ser direcionadas a estudantes-dançarinas/os da Escola de Dança, e 01 (um/a) estudante-produtor/a. As demais 03 (três) bolsas, a critério do proponente, podem ser destinadas a outras funções específicas necessárias ao projeto, tais como assistente de direção, ensaiador/a, editor/a de vídeo, fotógrafa/o, gestor/a de mídias sociais, produtor/a de conteúdo, pesquisador/a de referências, entre outros, desde que sejam estudantes;

5.1.2 As/Os bolsistas dançarinas/os devem ser exclusivamente estudantes da Escola de Dança;

5.1.3 Bolsistas que se enquadram em outras funções podem ser da Escola de Dança ou provenientes de outros cursos e Unidades da UFBA, desde que apresentem as habilidades e afinidades necessárias ao exercício da atividade;

5.1.4 Caso o/a proponente não tenha interesse em outras habilidades, as bolsas devem ser direcionadas para estudantes-dançarinos/as;

5.2 Será destinado um auxílio-pesquisador no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) a cada linha para custeio da produção, a exemplo de figurino, elementos de cena, criação musical, captação e edição de vídeo, realização da apresentação online, transmissão, divulgação, produção de conteúdo, entre outros itens que se fizerem necessários à produção da montagem;

## 6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas apresentadas serão encaminhadas previamente às/aos membros da Congregação. Posteriormente, por meio de voto, em reunião



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal da Bahia  
Escola de Dança  
Congregação



extraordinária a ser convocada pela presidente, indicarão as propostas selecionadas;

6.2 As/Os proponentes serão comunicadas/os da decisão por e-mail;

6.3 À Congregação cabe a decisão e/ou encaminhamento que se fizer necessário, em qualquer hipótese, atendendo ao Regimento da Escola de Dança;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 As/Os docentes responsáveis devem selecionar os bolsistas até 06 de agosto de 2021, para início dos trabalhos a partir de 10 de agosto de 2021. O processo de audição e seleção dos bolsistas fica inteiramente a encargo do proponente e deve ser realizado conforme cronograma estabelecido nesta Chamada;

7.2 O proponente é responsável por encaminhar aos estudantes selecionados os formulários a serem preenchidos para recebimento da bolsa, e reencaminhá-los a contabilidade da Escola de Dança, com toda a documentação solicitada, dentro do prazo estipulado nesta Chamada;

7.3 O GDC, em suas duas linhas, deve cumprir a carga horária de 20 horas semanais, durante cinco dias por semana, de 10 de agosto a 10 de dezembro de 2021, durante o período letivo 2021.2;

7.4 O GDC, em suas duas linhas, deve realizar apresentações públicas de suas montagens, tendo à disposição o canal no YouTube e o perfil do Instagram da Escola de Dança;

7.5 As datas das apresentações públicas dos GDCs devem ser informadas em Congregação durante a formulação da Agenda Articulada da Escola de Dança, assim que esta seja ponto de pauta no início do semestre 2021.2;

7.6 Todo o material gráfico desenvolvido para o projeto deverá apresentar as logos da Escola de Dança, e a divulgação deve integrar a ficha técnica fornecida pela CAAA sob demanda.



## 8. DO APOIO DA COORDENAÇÃO DE AÇÕES ARTÍSTICO-ACADÊMICAS (CAAA)

8.1 A produção geral do GDC é responsabilidade da/o proponente que deve ser auxiliada/o por estudante-produtor/a;

8.2 A CAAA oferece apoio ao GDC, mediante solicitação em tempo hábil, nas seguintes formas:

- a) Consultoria técnica;
- b) Divulgação no âmbito da Escola de Dança e na UFBA conforme os protocolos disponíveis no site da Escola de Dança. Para tanto, é necessário envio de release, foto em alta resolução, cards e outras peças gráficas, ficha técnica e outras informações que achem necessárias, como hashtags, perfis a serem marcados, etc;
- c) Disponibilização dos canais de comunicação e divulgação, tais como Instagram e YouTube;
- d) Formação de público;

8.3 A CAAA não oferece serviço de assessoria de imprensa, edição de imagem, produção de conteúdo, de material gráfico ou virtual para divulgação;

8.4 A CAAA se responsabiliza em oferecer, sob demanda, as logos e a ficha técnica da Escola de Dança, a serem inseridas nas peças gráficas e no material de divulgação;

8.5 Outras formas de apoio podem ser buscadas por meio de contatos da CAAA com outras Unidades da UFBA, conforme disponibilidade;

## 9. CRONOGRAMA GERAL

Divulgação da Chamada	01/07/21
Apresentação de Propostas	01 a 11/07/21
Apreciação das Propostas em Congregação	12 a 14/07/21
Divulgação das Propostas selecionadas	15/07/21
Audição - Chamada de estudantes	22 a 28/07/21
Audição - Testes	02 e 03/08/21
Divulgação do resultado da chamada para estudantes	04/08/21



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal da Bahia  
Escola de Dança  
Congregação



Trâmite para bolsas: apresentação dos documentos dos estudantes*	04 e 05/08/21
Trâmite para bolsas: envio da documentação à contabilidade	06/08/21
Montagens GDC e Apresentações públicas	10/08 a 10/12/21
Recebimento de Bolsas	Set a Dez/21

\* **Documentos a serem apresentados pelos estudantes selecionados na Audição:** Comprovante de Matrícula; Cópia do RG; Cópia do CPF; Comprovante de Conta Corrente (cópia do cartão bancário, ou cópia do cabeçalho do extrato bancário, desde que apareça a titularidade da conta). **IMPORTANTE:** não é válida conta poupança.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Casos omissos serão dirimidos pela Congregação da Escola de Dança.

Salvador, 01 de julho de 2021.

Carmen Paternostro Schaffner  
Presidente da Congregação da Escola de Dança  
Universidade Federal da Bahia